



MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 130, de 03 de outubro de 2022

*APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03/2022 DO
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE LAMIM-MG.*

O Prefeito Municipal de Lamim-MG, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

Art.1º. Ratifica e aprova a Instrução Normativa nº. 03, de 2022, que dispõe sobre a padronização da minuta do Estudo Técnico Preliminar – ETP, a que se refere o art.18, I, da Lei nº. 14.133, de 2021, e, também, do Documento de Formalização da Demanda – DFD, no âmbito da administração pública, autárquica e fundacional do Município de Lamim-MG, para serem utilizados na fase preparatória dos processos licitatórios de contratação pública do Município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 03 de outubro de 2022.

João Odeon de Arruda

Prefeito Municipal Interino